



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5455/2022**

**Edital nº 3287/2022.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **FEUD TRANSPORTES LTDA**, já qualificada, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** para incluir os descontos de 05 (cinco) parcelas, a título de restituição, durante os meses de Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2023, no valor da parcela de **R\$ 1.758,78 (um mil, setecentos e cinquenta e oito Reais e setenta e oito centavos)**, referente ao valor adiantado pela Prefeitura no contrato nº 4676/2016, em decorrência do estado de calamidade pública da Pandemia Covid-19, conforme cálculo elaborado pelo Setor Contábil na Comunicação Interna nº 078/2023 anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 19 de maio de 2023.

**Empresa Feud Transportes Ltda**  
**Contratada**

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**COMUNICAÇÃO INTERNA 078/2023**

**ORIGEM: Setor Contábil – SMF**  
**DESTINO: Gabinete da Secretária - SMF**  
**DATA: 11/05/2023**

Cálculo de ajuste aos Contratos 4676 e 4677 da Empresa FEUS TRASPORTES LTDA. referente ao restante da dívida oriunda de adiantamento concedido decorrente da Pandemia Covid-19, autorizado pelo Decreto Municipal 4448/2020 4578/2020 e Lei Estadual 15.536/2020.

**Do 7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO 4676**

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE pagará CONTRATADA a título de adiantamento do valor total de R\$ 19.208,66 (...), que corresponde a 9 (...) parcelas do ano de 2020.

Parágrafo único: O valor recebido pela empresa contratada, será descontado em quantas parcelas forem necessárias no decorrer do próximo ano letivo, a partir do primeiro pagamento quando do retorno das aulas presenciais e a realização do serviço. Caso a empresa deixe de prestar o serviço por qualquer motivo, o valor recebido, ou faltante a ser ressarcido ao município, deverá ser devolvido corrigido, ou faltante a ser ressarcido ao município, deverá ser devolvido corrigido ao erário municipal.”

**Do 8º TERMO ADITIVO ao CONTRATO 4677**

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE pagará CONTRATADA a título de adiantamento do valor total de R\$ 15.680,53 (...), que corresponde a 9 (...) parcelas do ano de 2020.

Parágrafo único: ...”

**Do OFICIO Nº 040/2023 – SEDUC**

“A Empresa recebeu o valor de R\$ 19.331,93 do contrato nº 4676/2016, pagou R\$ 6.969,16, então restou um valor de R\$ 12.362,77, no entanto a empresa FEUS TRASPORTES LTDA., pagou em um outro contrato R\$ 3.651,39 a mais com isso descontamos do valor dos R\$ 12.362,77, restando o valor de **R\$ 8.711,38**, o qual estado solicitando a atualização.

...

Como restam 05 parcelas, este valor deverá ser atualizado pelo período de março de 2022...”

PROTOCOLO Nº 695  
Data 11/05/23  
SEDUC

01



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

CONTRATO 4676/2016 – FEUD TRANSPORTES LTDA.

TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4676/16	21/03/16	29/03/16	31/12/16	IGP-M		R\$ 338,40	R\$ 338,40	
TA 01		01/01/17	31/12/17	IGP-M	5,3910%	R\$ 338,40	R\$ 356,64	Prorroga
TA 02	09/01/18	01/01/19	31/12/18	IGP-M	-0,5326%	R\$ 356,64	R\$ 356,64	Reajusta
TA 03	16/01/19	01/01/19	31/12/19					Reajusta
TA 04	12/04/19			IGP-M	7,5521%	R\$ 356,64	R\$ 383,57	
TA 05	13/09/19							troca
TA 06	07/02/20	01/01/20	31/12/20	IGP-M	7,3179%	R\$ 383,57	R\$ 411,64	Reajusta
TA 07	19/03/20							troca
TA 08	11/12/20						R\$ 19.331,93	Adiantamento
TA 09	05/05/21	01/01/21	31/12/21	IGP-M	23,1391%	R\$ 411,64	R\$ 506,89	
TA 10	09/11/21							troca

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

CONTRATO 4677/2016 – FEUD TRANSPORTES LTDA.

TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4677/16	21/03/16	29/03/16	31/12/16	IGP-M		R\$ 287,30	R\$ 287,30	
TA 01	17/03/17	01/01/17	31/12/17	IGP-M	5,3910%	R\$ 287,30	R\$ 302,79	Prorroga reajusta
TA 02	09/01/18	01/01/19	31/12/18	IGP-M	-0,5326%	R\$ 302,79	R\$ 302,79	Prorroga
TA 03	16/01/19	01/01/19	31/12/19					Prorroga
TA 04	12/04/19			IGP-M	7,5521%	R\$ 302,79	R\$ 325,66	Reajusta
TA 05	13/09/19							troca
TA 06	07/02/20	01/01/20	31/12/20	IGP-M	7,3179%	R\$ 325,66	R\$ 349,49	Prorroga reajusta
TA 07	19/03/20							troca
TA 08	11/12/20						R\$ 15.680,53	Adiantamento
TA 09	04/05/21	01/01/21	31/12/21	IGP-M	23,1391%	R\$ 349,49	R\$ 430,36	Prorroga reajusta
TA 10	09/11/21							troca
TA 11	04/01/22	01/01/22	29/07/22					Prorroga
TA 12	10/03/22			IPCA	10,0611%	430,36	R\$ 473,66	Reajusta
TA 13	31/05/22	01/05/22		IGP-M	17,7925%	430,36	R\$ 506,93	Reajusta

mês/ano	IGP-M	mês/ano	IGP-M	mês/ano	IGP-M
3/22	1,74%	8/22	-0,70%	1/23	0,21%
4/22	1,41%	9/22	-0,95%	2/23	-0,06%
5/22	0,52%	10/22	-0,97%	3/23	0,05%
6/22	0,59%	11/22	-0,56%	4/23	-0,95%
7/22	0,21%	12/22	0,45%		

**IGP-M acumulado nos últimos 14 meses: 0,9472%**

Valor de referência	IGP-M acumulado	Valor Corrigido
R\$ 8.711,38	0,9472%	R\$ 8.793,89

Dados da Fundação Getúlio Vargas



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Fica o valor da dívida de R\$ 8.711,38 corrigido pelo IGP-M acumulado nos últimos 14 meses, a um montante de **R\$ 8.793,89 (oito mil, setecentos e noventa e tres reais, com oitenta e nove centavos).**

Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0